

24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

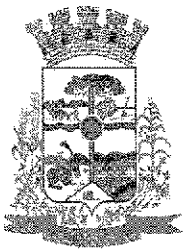
ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei Ordinária nº 016/2023, de Autoria do Poder Executivo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 1.011, de 03 de agosto de 2023, que *“Acrescenta artigo ao Capítulo III da Lei nº 992/2023, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e ressarcimento aos Agentes Políticos e Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”*

Antonio Olinto, 03 de agosto de 2023.


ALAN JAROS

Prefeito Municipal



24/10/1961

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ

LEI Nº 1.011 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

“Acrescenta artigo ao Capítulo III da Lei nº 992/2023, que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e ressarcimento aos Agentes Políticos e Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, Alan Jaros, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 992/2023, de 24 de abril de 2023, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

CAPÍTULO III - DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO QUANDO O DESLOCAMENTO PARA FORA DO MUNICÍPIO OU EM ÁREA RURAL DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO FOR DECORRENTE DAS FUNÇÕES INERENTES AO CARGO

Art. 11-A. Aos Servidores Públicos Municipais, cujos deslocamentos para a área rural do Município sejam de necessidade inerente ao cargo, estes terão direito ao Auxílio Alimentação, por meio de recebimento de marmitex, a serem adquiridas pelo Município mediante licitação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO

Paço Municipal, 3 de agosto de 2023.

JORNAL Dam

DATA 03/08/2023

Nº 1552

EDIÇÃO SEMANAL


ALAN JAROS
Prefeito Municipal